

Exma. Senhora Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República,

Junto enviamos nota relativa à admissibilidade da [Apreciação Parlamentar n.º 28/XIII/2.ª](#), para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento da Assembleia da República.

Forma da iniciativa:	Apreciação Parlamentar
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	28/XIII/2.ª
Proponente/s:	Doze Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP)
Assunto:	Decreto-Lei n.º 82/2016, de 28 de novembro “Determina a descentralização, parcial e temporária, de competências de autoridade de transportes, do Estado para a Área Metropolitana do Porto, relativas ao serviço de transporte público de passageiros operado pela Sociedade de Transportes Coletivos do Porto, S. A. (STCP), e a descentralização, parcial e temporária, da gestão operacional da STCP”
Data de entrada:	21 / 12 / 2016
A apresentação deste requerimento cumpre os requisitos formais de admissibilidade, previstos no n.º 1 do artigo 169.º da Constituição* e no artigo 189.º Regimento da Assembleia da República.	

* “Os decretos-leis, salvo os aprovados no exercício da competência legislativa exclusiva do Governo, podem ser submetidos a apreciação da Assembleia da República, para efeitos de cessação de vigência ou de alteração, a requerimento de dez Deputados, **nos trinta dias subsequentes à publicação**, descontados os períodos de suspensão do funcionamento da Assembleia da República.”

O assessor parlamentar,
Rafael Silva
Ext. 11703

Divisão de Apoio ao Plenário
22 de dezembro de 2016